ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

04
SECRETARIA

LEI Nº DE DEZEMBRO DE 2009: 1004

"Institui no Município de Belford Roxo a **Semana de Conscientização da Saúde Bucal**"

AUTOR: VER. *ANGELO VENTURA*

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO***, Estado do Rio de janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituída em Belford Roxo a **Semana de Conscientização da Saúde Bucal**, a ser realizada anualmente, sempre na última semana do mês de outubro, coincidindo com o dia 25 (vinte e cinco), Dia Nacional do Cirurgião Dentista.

Art.2º - O Poder Executivo deverá comemorar a Campanha criada através da presente de forma oficial, com ampla divulgação, pelos meios de comunicação disponíveis para conhecimento da população.

Art.3º - A presente iniciativa tem com objetivo principal despertar a atenção da população para a importância de prevenção e dos cuidados com os dentes e a boca, melhorar as condições de saúde bucal da população, visando garantir ações de atenção e de assistência odontológicas dirigidas à população de Belford Roxo.

Art.4º. – A programação a ser desenvolvida compreenderá a realização de encontros, debates, campanhas educativas, campanhas publicitárias, a realização de exames preventivos ao Câncer Bucal, aplicação de flúor em crianças e jovens das Escolas da Rede Municipal de Ensino e outras atividades que visem orientar e prevenir as doenças bucais da população.

Art.5º. – O Poder Executivo expedirá outros atos regulamentares a presente Lei.

Art. 6º. – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Belford Roxo, 21 de dezembro de 2009.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
WAGUINHO
Presidente

BADIA
1º Vice - Presidente

WILLIAM DO IPÊ
2º Vice - Presidente

NUNA
3º Vice - Presidente

CRISTIANE GUEDES
1ª Secretária

LUIS CARLOS DO CAMINHÃO
2º Secretário

CARLINHOS DA PADARIA
3º Secretário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

LEI Nº DE DEZEMBRO DE 2009:

"Institui no Município de Belford Roxo a **Semana de Conscientização da Saúde Bucal**"

AUTOR: VER. *ANGELO VENTURA*

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO***, Estado do Rio de janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituída em Belford Roxo a **Semana de Conscientização da Saúde Bucal**, a ser realizada anualmente, sempre na última semana do mês de outubro, coincidindo com o dia 25 (vinte e cinco), Dia Nacional do Cirurgião Dentista.

Art.2º - O Poder Executivo deverá comemorar a Campanha criada através da presente de forma oficial, com ampla divulgação, pelos meios de comunicação disponíveis para conhecimento da população.

Art.3º - A presente iniciativa tem com objetivo principal despertar a atenção da população para a importância de prevenção e dos cuidados com os dentes e a boca, melhorar as condições de saúde bucal da população, visando garantir ações de atenção e de assistência odontológicas dirigidas à população de Belford Roxo.

Art.4º. – A programação a ser desenvolvida compreenderá a realização de encontros, debates, campanhas educativas, campanhas publicitárias, a realização de exames preventivos ao Câncer Bucal, aplicação de flúor em crianças e jovens das Escolas da Rede Municipal de Ensino e outras atividades que visem orientar e prevenir as doenças bucais da população.

Art.5º. – O Poder Executivo expedirá outros atos regulamentares a presente Lei.

Art. 6º. – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Belford Roxo, 21 de dezembro de 2009.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
WAGUINHO
Presidente

BADIA
1º Vice - Presidente

WILLIAM DO IPÊ
2º Vice - Presidente

NUNA
3º Vice - Presidente

CRISTIANE GUEDES
1ª Secretária

LUIS CARLOS DO CAMINHÃO
2º Secretário

CARLINHOS DA PADARIA
3º Secretário